



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

RESPOSTA Á IMPUGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2022

INTERESSADO: CTP COMERCIO DE PEÇAS MULTIMARCAS

ASSUNTO: Impugnação Edital Pregão Presencial nº 67/2022

I. PREFÁCIO

Trata-se de impugnação, interposta pela empresa CTP COMERCIO DE PEÇAS MULTIMARCAS, inscrita no CNPJ sob o nº 45.502.054/0001-93, em desfavor do edital de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 67/2022.

II. DA TEMPESTIVIDADE E ADMISSIBILIDADE

Considerando que a sessão está prevista para dia 13/12/2022 e a impugnação deve ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, prazo este até o dia 08/12/2022.

Portanto, frente a apresentação fora do prazo estabelecido, declaro a peça impugnatória intempestiva, considerando o estabelecido no item 15.5 do instrumento convocatório.

Ademais, ressalto, a ausência dos requisitos mínimos de admissibilidade, como a assinatura do representante legal, exigidos no item 14.2, o que impossibilita a análise meritória.

III. DECISÃO

Isto posto, não conheço da peça impugnatória, pelas razões e acima mencionadas.

Castanheira-MT, 12 de dezembro de 2022.


CAUANE DA SILVA GONÇALVES
PREGOEIRA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 106/2022